
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2026

Nº do Processo: 004001-08932

Licitação: Pregão Eletrônico nº 000149-25

Área Técnica Responsável: Gerência de Tecnologia

Objeto: Registro de Preço para aquisição de SMART TV

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2026.

A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições, em virtude dos Pedidos de Esclarecimentos, recebidos via e-mail, comunica aos interessados o seguinte:

Questionamento 01:

Para os itens 1, 2 e 3 do objeto desta licitação, é solicitado: "Atualização do sistema operacional por no mínimo 5 anos". Todavia, os principais fabricantes de Smart TVs do mercado, como por exemplo TCL, LG etc., possuem programa de atualização de sistema mínimo de 3 anos. Sendo assim, para aumentar o rol de produtos ofertados e a competitividade na presente licitação, solicitamos que sejam aceitos equipamentos que possuam ao menos 3 (três) anos de atualização de sistema operacional, desde que atendam a todos os demais requisitos mínimos solicitados. Nossa solicitação será aceita?

Resposta 01:

O SESC em Minas realizou ampla pesquisa de mercado ao qual foi constatado que mais de uma marca/modelo atende as especificações exigidas no termo de referência para o item: Atualização do sistema operacional por no mínimo 5 anos, tal requisito garante as atualizações dos equipamentos pretendidos pelo SESC em Minas, garantido a evolução tecnológica. Sendo assim a solicitação não será aceita.

Questionamento 02:

No Anexo I, Termo de Referência, 2. Especificações Técnicas, Smart TVs 43", 55" e 75":

No que tange à exigência de "Atualização do sistema operacional por no mínimo 5 anos" prevista no Termo de Referência para os itens em epígrafe, solicitamos esclarecimento quanto à natureza do software aceito.

Considerando que o compromisso de suporte e atualização por um período de 60 meses exige controle total sobre a arquitetura de software e hardware, entende-se que tal requisito é garantido de forma plena apenas por fabricantes que utilizam Sistema Operacional de desenvolvimento próprio.

Sistemas operacionais genéricos ou licenciados de terceiros (frequentemente encontrados em equipamentos de entrada) dependem de ciclos de atualização de fornecedores externos, o que coloca em risco o cumprimento da obrigação contratual de 5 anos de suporte.

Dessa forma, entendemos que, para fins de garantia do cumprimento do requisito de atualização por 5 anos, o órgão aceitará apenas equipamentos cujo Sistema Operacional seja de propriedade e desenvolvimento do próprio fabricante.

Nosso entendimento está correto?



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

Sesc, integrado
ao Sistema
Fecomércio MG  **Folha:**

Processo: 004001-08932

Resposta 02:

O entendimento não está correto. Serão validadas as propostas cujo produto ofertado garanta a atualização do sistema operacional por, no mínimo, 5 anos, independentemente de ser de desenvolvimento próprio ou de terceiros.

Wanessa Peres Rabelo

Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas